**Protocolo de Colaboração**

- **Veteranus-Care**, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com o NIPC 513310789, com sede na Rua Antero de Quental, nº 263, Piso 3, Loja 304, 300-446 Coimbra, representada neste ato por João Manuel Marques Rodrigues.

E

- *(identificar a Instituição*), com o NIPC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*identificar morada completa*), representada neste ato por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*identificar quem tem poderes para obrigar a entidade*),

Este protocolo é celebrado no âmbito das atividades da Veteranus-Care, visando estabelecer-se uma parceria de colaboração centrada nos seguintes aspetos:

**A Veteranus-Care compromete-se a:**

**1.** Divulgar a sua oferta formativa junto da Junta de Freguesia;

**2.** Colaborar no processo de receção de inscrições de adultos e jovens.

**A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Instituição) compromete-se a:**

**1.** Divulgar pelos seus serviços e colaboradores a oferta formativa da Veteranus-Care;

**2.** Sempre que julgar conveniente encaminhar adultos e jovens desempregados para ofertas de educação e formação que melhor se adequem ao seu perfil, em termos de necessidades, motivações e expetativas, considerando o plano formativo da Veteranus-Care;

**Ambos os Parceiros se comprometem, ainda, a:**

**1.** Proceder mutuamente à troca de informação e conhecimentos que entenderem por pertinentes no âmbito desta parceria;

**2.** Manter a confidencialidade sobre todos os aspetos e informações de que tenham conhecimento no desenvolvimento desta parceria;

**3.** Autorizar a divulgação deste protocolo de colaboração e das iniciativas realizadas no seu âmbito através de diferentes meios (redes sociais, página institucional, boletins informativos, entre outros).

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará durante o período em que se considerar pertinente e adequado, podendo cessar a todo o momento por vontade de qualquer dos outorgantes, com aviso prévio de trinta dias e sem obrigação de pagamento de qualquer indemnização.

Depois de lido e aceite este protocolo será assinado pelos signatários.

Coimbra, \_\_ de Abril de 2018

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Veteranus Care |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |  |
|  |  |  |